



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2013
LEILÃO PÚBLICO N. 57/2013

FINALIDADE: ALIENAÇÃO BENS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo maior lance ou oferta.

Tipo de Licitação: **maior lance ou oferta (lances verbais) pagos á vista**

Forma de Julgamento: **por lotes**

Regência: **Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.715/2013, de 17 de setembro de 2013 e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.**

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, Benedito Novo/SC em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO**, do tipo **Maior Lance ou Oferta**, visando á alienação de bens inservíveis a administração pública, no estado em que se encontram, mediante as seguintes condições:

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

HORA: 10 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões, Prédio da Prefeitura, situada na Rua Celso Ramos, 5.070 – Bairro Centro – Benedito Novo/SC.

01 DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa,

IMPORTANTE:

NO ATO DA COMPRA, O ARREMATANTE ENTREGARÁ DOCUMENTO DE IDENTIDADE, PREFERENCIALMENTE, QUE CONSTE SEU CPF E PAGARÁ EM DINHEIRO (ESPÉCIE) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS. NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATACÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (com firma de ambos reconhecida em cartório). OS DOCUMENTOS SERVIRÃO PARA PREENCHIMENTOS DE DOCUMENTOS PERTINENTES AO LEILÃO E SERÃO ENTREGUES APÓS O ACERTO PARA O RESPECTIVO ARREMATANTE.

1.1 Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.

1.2 A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto Lei 4.657/42, LICCB).

1.3 Não será permitida a entrada ou permanência de menores de 18 anos, mesmo que acompanhados. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.4 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

02 DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens:

LOTE 01: SUCATA FERROZA, sendo aproximadamente 9.500kg, LANCE INICIAL R\$ 0,18 por kg.

LOTE 02: SUCATAS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA, ELETRÔNICOS, CADEIRAS, CARTEIRAS, ARMÁRIOS, E OUTROS . LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 03: CAMINHÃO CHEVROLET, MODELO C 64, sem tanque, ano/modelo 1964, placas MAA 7551, cor branca, LANCE INICIAL R\$ 1.600,00. (3098)

LOTE 04: VW/FUSCA , MODELO 1300, ano/modelo 1977, placas AEF 6330, cor amarelo, LANCE INICIAL R\$ 400,00. (3117)

LOTE 05: VW/VOYAGE ano/modelo 1991, placas MDX 2980, cor branca, LANCE INICIAL R\$ 400,00. (3100)

LOTE 06: FORD/ECORT, MODELO GL 1.8, ano/modelo 1996, Placas LXS 1984, LANCE INICIAL R\$ 300,00. (3115)

LOTE 07: FIAT/UNO, MODELO CS. 1.5, ano/modelo 1992, placas LZR 5532, sem o radiador, usado no estado, LANCE INICIAL R\$ 300,00. (3123)

LOTE 08: TRATOR DE ESTEIRAS, MODELO KOMATSU D-50, sem ripper, ano/modelo 1983, LANCE INICIAL R\$ 55.000,00. (3094)

LOTE 09: FIAT/UNO MILLE, MODELO 1.0 MPI FIRE, ano/modelo 2001/2002, LANCE INICIAL R\$ 3.500,00. (3700)

2.1 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta da Prefeitura de Benedito Novo/SC, as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do(a) ARREMATANTE.

2.2 Não cabe ao Comitente, nem aos Leiloeiros e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes, antes, durante ou após o



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

Leilão.

3 DAS CONDIÇÕES:

3.1 Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

3.2 O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo aos leiloeiros nomeados ou seus prepostos, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros)**. A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

3.3 O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao Leiloeiro, aos seus colaboradores ou ao seus prepostos nomeados e credenciados, que recolherão os valores totais referentes ao Lote e a Comissão dos Leiloeiros (6%) seis por cento sobre o valor do maior lance e separadamente. Sendo dois pagamentos, uma para a arrematação e outro para a comissão do Leiloeiro.

3.4 Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

3.5 O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

3.6 Em relação ao lote 01, o mesmo será vendido por estimativa de peso, ou seja, aproximadamente 9.500Kg que será multiplicado pelo valor do maior lance.

4 DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1 O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares dos leiloeiros a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo se, incontinenter, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.

4.2 O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DOS LEILOEIROS)pagar a arrematação e e comissão do leiloeiro separadamente)** em moeda corrente ou cheque nominal a **Prefeitura de Benedito Novo/SC**, ou para seus colaboradores, ou seus prepostos. Após os respectivos pagamentos do valor do bem e da comissão dos Leiloeiros, e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão Emitidas as Notas de Venda em Leilão. (No caso dos cheques, os bens só serão entregues após sua devida compensação). As Notas de Venda em Leilão valerão como comprovante de pagamento para retirada do bem.

4.3 Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a **Prefeitura de Benedito Novo/SC** efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo aos Leiloeiros quaisquer responsabilidades sobre isso.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

4.4 DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

4.4.1 Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta.

4.4.2 Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.4.3 O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

5 DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 DO PAGAMENTO:

5.1.1 Após o Lance verbal, dado em voz alta ser declarado vencedor pelos Leiloeiros, o vencedor pagará o valor do ARREMATATE e a Comissão dos Leiloeiros, entregando também algum documento de Identidade com foto. O lance vencedor deverá ser pago pelo(a) ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)(s) IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DOS LEILOEIROS, através de dinheiro ou cheques. Os cheques deverão estar assinados. O preenchimento dos mesmos e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

5.1.2 A prestação de contas dos Leiloeiros com a Prefeitura de Benedito Novo/SC, ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

6 DA RETIRADA:

6.1 O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga aos Leiloeiros. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Prefeitura de Benedito Novo/SC, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário da Prefeitura de Benedito Novo/SC e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura de Benedito Novo/SC.

6.2 DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:

6.2.1 Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

6.2.2 TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do ARREMATANTE/ COMPRADOR(a). No ato do retirada, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

6.3 Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

7 DOS LEILOEIROS:

7.1 A Prefeitura de Benedito Novo/SC nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelos **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS SR JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI, matrícula AARC/137 e seu PREPOSTO SR. NELSON ZAMPIERI, matrícula AARC 150**, convidados pela administração da Prefeitura de Benedito Novo/SC pela vasta experiência e notório saber.

7.2 Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta. Também fica reservado o direito do Leiloeiro unir lotes, alterar a ordem do pregão.

8 DAS SANÇÕES:

8.1 O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

8.2 No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

9 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1 Fica reservado a Prefeitura de Benedito Novo/SC, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

10.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

11 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

11.1. Os recursos financeiros oriundos da alienação dos bens objeto do edital, devidos a **Prefeitura de Benedito Novo/SC**, com sede na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, Benedito Novo/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.102.780/0001-08, fone: (47) 3385-0487, serão depositados na seguinte conta:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 2858-4

CONTA CORRENTE: SAUDE: 11.017-5

PREFEITURA: 99.940-7

12 DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

12.1 DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados a partir do dia 28/11/2013, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA. NO DIA DO LEILÃO, ATÉ SEU HORÁRIO DE INÍCIO, os lotes poderão ser visitados no endereço: RUA CELSO RAMOS, 5.070, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, fones: (47) 3385-0487 com o SR. FLAVIO, mecânico, que acompanhará os interessados até o local onde se encontram os bens.

12.2 As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Leilão, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

12.3 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

12.4 O Leiloeiro, no ato do pregão, não estão obrigados a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

12.5 Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**.

12.6 Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na **Prefeitura de Benedito Novo/SC** ou através do telefone (47) 3385-0487, **SETOR DE PATRIMÔNIO** com **MARILIA**, ou através dos sites **WWW.BENEDITONOVO.SC.GOV.BR** ou WWW.ZAMPIERILEILAO.COM.BR, fone: (47) 3337.0445.

BENEDITO NOVO, 15 de outubro de 2013.

OSNIR FLORIANI
PREFEITO



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

JEAN FELIPE SCHUTZ
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 12.716